



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

ATA Nº 23/2014

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 6 DE NOVEMBRO DE 2014

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze, na sala das sessões dos Paços do Concelho reuniu a Câmara Municipal sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Salvador Malheiro Ferreira da Silva, com a presença dos Vereadores, Domingos Manuel Marques Silva, Ana Isabel Tavares Cunha, Alexandre Valente Rosas Caetano, Vítor Manuel Gouveia Ferreira, Aníbal Manuel Santos Moreira e Maria João da Rosa Lima Duarte.

Achava-se igualmente presente Susana Cristina Teixeira Pinto, Diretora do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, coadjuvada por Mário Rui Almeida Barata. -----

Às 09:45 horas o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal iniciou a sua intervenção, informando que, no próximo dia 8, irão ter lugar as consignações de três empreitadas: Requalificação da Praça dos Combatentes do Ultramar, em Esmoriz, da Cafeteria do Parque Urbano de Ovar e da Pavimentação da Rua Manuel Lopes Conde, na Marinha, que representam um investimento global de 570 mil euros. -----

Deu conhecimento, ainda, de que foi entregue à Assembleia Municipal, no prazo legal, o Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2015, agradecendo a todos os que colaboraram neste processo. -----

Das atividades realizadas pelo executivo neste período, destacou: -----

- A sessão solene de constituição e apresentação da Confraria do Pão de Ló de Ovar; -----

- A comemoração do 50º Aniversário da Escola Secundária Júlio Dinis; -----

- A homenagem aos Combatentes da Grande Guerra, sendo intenção do executivo promover uma iniciativa que simbolize e homenageie os nossos mortos na Guerra do Ultramar; -----

- A realização de uma reunião ordinária da CIRA, na Câmara Municipal de Ovar; -----

- A assinatura do protocolo de cooperação com o Alto Comissariado para as Migrações, I.P., para implementação do *Programa Mentores para Imigrantes*, assinado em cerimónia realizada na Assembleia da República, constituindo-se, assim, como um dos parceiros locais deste programa, cuja participação decorre da estratégia do executivo de abertura à comunidade, sendo que o objetivo é ir mais longe do que a mera assinatura do protocolo, promovendo a realização do diagnóstico da realidade da comunidade imigrante que reside no concelho e promover medidas e iniciativas que possibilitem o acolhimento e a integração desta comunidade. Destacou que Ovar é o único Município de região de Aveiro que aderiu a esta iniciativa e, por isso, está na *linha da frente* nesta área. -----

- A realização da II Conferência INOVA-RIA, Zonas Costeiras inteligentes: *Smartcoast*, no Parque de Exposições de Aveiro, onde foram apresentadas novas tecnologias de monitorização da linha de costa, o que, na sua opinião, ficou aquém da expectativa, uma vez as tecnologias apresentadas se limitam à monitorização e não constituem soluções para o problemas que afetam a nossa costa. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

- Realização do seminário sobre o “*Envelhecimento Ativo e parcerias Comunitárias*”, inserido nas iniciativas do mês sénior, que decorreu durante o mês de outubro e que encerrou com esta iniciativa, tendo grande participação. Trata-se de evento que o executivo pretende consolidar nos próximos anos.-----

Informou, também, que a Agência Portuguesa do Ambiente, IP já autorizou a realização da experiência com os geotubos, que terá início na próxima semana, na Praia de Cortegaça, e não em Maceda – como inicialmente previsto –, por questões de ordem técnica. -----

Deu, ainda, conhecimento, da articulação efetuada com o Centro Distrital da Segurança Social, com vista ao início do processo de reabilitação do Centro Social de Arada, no sentido de se criarem as condições necessárias para que a instituição possa assinar um Protocolo com a Segurança Social, que permita desenvolver e implementar respostas a algumas carências sociais que se fazem sentir na freguesia, nomeadamente no apoio aos idosos e no apoio domiciliário. A Câmara Municipal, em colaboração da União de Freguesias e a Instituição tem desenvolvido esforços no sentido da regularização da situação patrimonial das suas instalações, principal entrave ao prosseguimento das suas atividades. -----

Por fim, salientou o trabalho que a Câmara Municipal está já a desenvolver com vista à organização do Carnaval de Ovar de 2015, sendo que o Dia de Carnaval será a 17 de Fevereiro, pretende-se realizar uma programação para um período mais alargado, e que deverá ter início a 10 de janeiro, com atividades a serem desenvolvidas no Centro da Cidade e na Aldeia do Carnaval, sendo certo que o desfile das Escolas de Samba será realizado no centro. -----

A *senhora Vereadora Ana Cunha* salientou a participação da Câmara Municipal no Programa Mentores para Imigrantes, e a importância desta iniciativa da área social. -----

Salientou, igualmente, a realização do mês sénior, que decorreu durante o mês de outubro, que envolveu uma rede de parceiros, que contribuíram com as suas iniciativas e recursos, e que teve uma grande adesão, não só da população alvo – os seniores –, mas também da população em geral. -----

Referiu, ainda, nesta área, a publicação pela Câmara Municipal de um folheto explicativo e de divulgação das respostas e serviços concelhios direcionados para os seniores. -----

A *senhora Vereadora Maria João Duarte* efetuou a seguinte intervenção:-----

“A primeira nota pretende dar a conhecer e felicitar publicamente o Agrupamento de Escolas de Esmoriz – Ovar Norte pelo 1º lugar conquistado no concurso europeu, promovido pela European Schoolnet e cuja final decorreu em Varsóvia. O trabalho apresentado, uma infografia com carácter científico-pedagógico subordinada ao tema “Introducing Robotics in the Classroom”, foi selecionado num universo de cerca de 100 trabalhos, tendo ainda o professor António João Lopes recebido um certificado com a distinção “The Most Creative InGenious Teacher of 2014”. -----

Tomámos conhecimento da intenção expressa da Junta de Freguesia de Cortegaça de encerrar definitivamente o parque de campismo de Cortegaça, a 31 de outubro, por motivos de “incumprimento contratual” por parte da entidade que, desde 1977, detém a respetiva licença de utilização turística, o Clube de Campismo Os Nortenhos. Perante estas notícias, e relembrando o que havia já sido assunto de reunião deste executivo, gostaríamos de saber se já houve e qual foi a decisão judicial que fundamenta esta decisão. Lembramos que o Parque de Campismo de Cortegaça tem uma longa tradição no concelho e na freguesia e convém acautelar a situação das centenas de utentes que o escolhem para os seus tempos de lazer e dos funcionários que nele trabalham. Há ainda a referir as instalações e todo o investimento



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

feito até ao momento, que não deve ser esquecido. Acrescente-se que segundo alguns meios de comunicação social, o Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios, Serviços, Alimentação, Hotelaria e Turismo (CESAHT), classifica de “ilegal” este encerramento.” -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que, em relação ao Parque de Campismo de Cortegaça, a Câmara Municipal é apenas entidade licenciadora, a quem compete a emissão de alvará de exploração para fins turísticos, não tendo responsabilidade na exploração ou concessão do equipamento. -----

Referiu, ainda, que no seguimento da realização de várias vistorias foi constatada a existência de ilegalidades, quer ao nível de construções não licenciadas, quer ao nível da segurança e higiene das instalações. -----

Mais informou que, no dia 31 de dezembro de 2013, a Câmara Municipal foi notificada de que o contrato entre a entidade concedente, Junta de Freguesia de Cortegaça, e o concessionário, Clube de Campismo e Caravanismo “Os Nortenhos”, tinha terminado, o que levou à avaliação jurídica do processo.-----

Decorrente do litígio entre as duas entidades, devido à falta de cumprimento de obrigações por parte do concessionário, e até decisão definitiva, a Junta de Freguesia, na qualidade de fiel depositário, manteve o parque de campismo em funcionamento. Após a decisão judicial, a Junta de Freguesia não tinha condições para manter o seu funcionamento, tendo procedido ao seu encerramento.-----

Considerou que, neste momento, apesar de nada impedir a Junta de Freguesia, como proprietária do espaço, de solicitar à Câmara Municipal um novo licenciamento, é o momento ideal para se efetuar a requalificação e modernização do referido equipamento, criando melhores condições para o seu funcionamento, visto que se trata de um equipamento necessário à freguesia e ao concelho.-----

Expressou o seu desejo de ver um Parque de Campismo que promovesse o território, que contribuísse para a atração turística do concelho e para o aumento da qualidade da nossa oferta turística. -----

Referiu, também, que todo este assunto está a ser conduzido pela Junta de Freguesia com especial sensibilidade e cuidado, salvaguardando os interesses dos utilizadores do Parque, com distinção clara entre os utilizadores do Parque e os responsáveis pelo clube concessionário da respetiva exploração. -----

O senhor Vereador Aníbal Moreira questionou relativamente ao encerramento do polo de Maceda da USF Laços. -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que teve conhecimento do encerramento temporário do polo da USF, em consequência da falta de funcionários, motivada pelo falecimento de um dos funcionários afetos aquele polo. -----

Dos contactos que efetuou com o responsável pela USF, foi obtido o compromisso de abertura do polo o mais rapidamente possível, após a contratação dos funcionários necessários ao seu funcionamento, tendo expressado a disponibilidade da Câmara Municipal para colaborar na resolução destas dificuldades.-----

O senhor Vereador Domingos Silva esclareceu que o encerramento do polo de Maceda da USF Laços, num primeiro momento ocorreu devido ao período de férias do médico que ali presta serviço, o que levou à reprogramação das consultas previstas, sem prejuízo significativo para os utentes, atendendo ao conceito de Unidade de Saúde Familiar e de consultas programadas. Num segundo momento, foi necessário manter o encerramento, decorrente do facto de ter ocorrido o falecimento de uma funcionária da USF, por falta de



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

funcionários necessários ao funcionamento do polo, até que seja resolvida a questão dos recursos humanos, havendo o compromisso do Senhor Diretor do ACES Baixo Vouga III de resolução desta questão, com celeridade de forma a permitir a abertura do polo de Maceda o mais rapidamente possível.-----

Considerou, ainda, que é importante que o número de utentes da USF não diminua, pois pode pôr em causa a própria existência desta unidade de saúde.-----

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, JURÍDICO E FINANCEIRO -----

APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADAS NOS DIAS 16 E 30 DE OUTUBRO DE 2014.-----

Deliberação nº 694/2014:-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar as atas. -----

PROPOSTA DE REGULAMENTO INTERNO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR. -----

A proposta é do seguinte teor: -----

“Em referência ao assunto em epígrafe identificado, foi-nos remetida, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, a proposta de *Regulamento Interno do Conselho Consultivo do Presidente da Câmara Municipal de Ovar*, através de despacho de 21.10.2014, para “*análise e enquadramento legal*”.-----

Efetuada a respetiva análise, foi elaborada a Informação nº 332/DAJF/SP, de 03.11.2014, registada no Sistema de Gestão Documental sob o nº 13024, de 03.11.2014, que mereceu a concordância do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, da qual se respiga o seguinte:-----

“1. *Compulsada a Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelecendo o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, não descortinamos a existência de norma expressa que preveja e enquadre a criação de um órgão de natureza consultiva, destinado a apoiar o Presidente da Câmara Municipal, apresentado “contributos, sem carácter vinculativo, sobre um conjunto de matérias da responsabilidade do Presidente da Câmara de Ovar”,-----*



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

2. *O que resulta, como facilmente se intui, da inexistência deste órgão no quadro institucional dos órgãos das autarquias locais, nos termos previstos nos artigos 235º e seguintes da Constituição da República Portuguesa.* -----

3. *Sem prejuízo, é nosso entendimento que, no respeito pelos princípios constitucionais e normativos aplicáveis e que fundamentam a criação e a existência de autarquias locais e o funcionamento dos seus órgãos, ínsitos, nomeadamente aos artigos 6º (princípio do estado unitário), 266º (princípios da prossecução do interesse público, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, da legalidade, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade e da boa-fé) da Constituição da República Portuguesa (cfr., também, artigos 3º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo), e 4º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro (princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade e da intangibilidade das atribuições do Estado), tendo em vista o exercício das atribuições e competências próprias (artigos 3º, 23º, 33º e 35º da referida lei), em estreita articulação e cooperação com os demais entes públicos e privados e numa ótima participação, de proximidade com as populações e obtenção da melhor forma de satisfação do interesse público, a Câmara Municipal não está impedida de proceder à criação de um órgão informal, de natureza consultiva e colegial, destinado a apoiar e aconselhar o Presidente da Câmara Municipal, em matérias que se integrem no âmbito de atuação municipal.* -----

4. *Acresce que, a criação do Conselho Consultivo do Presidente da Câmara Municipal de Ovar consta do Plano de Ação para o Município de Ovar 2013-2017, no Eixo 2 – Reforço do potencial humano e capacitação institucional das entidades, na medida 17., constituindo objetivo do atual executivo municipal, a “Criação de um órgão consultivo do Presidente de Câmara de cariz voluntário e informal que integrará os ex-Presidentes de Câmara, Ex-Presidentes de Assembleia Municipal, ex-Presidentes de Junta de Freguesia e outras personalidades”.* -----

O *Preâmbulo* do Regulamento justifica a relevância e o interesse público municipal expressos na constituição e funcionamento do órgão. -----

Assim, efetuado o respetivo enquadramento legal, deverá o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal remeter o *Projeto de Regulamento interno do Conselho Consultivo do Presidente da Câmara Municipal de Ovar*, que se anexa, a reunião do órgão executivo municipal, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 33º, 1, k) da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com vista a apreciação e aprovação, seguindo-se a respetiva publicitação e entrada em vigor. -----

À consideração superior.”-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

“REGULAMENTO INTERNO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

PREÂMBULO

Os atuais sistemas democráticos e representativos são os únicos que asseguram uma forma de governo legítimo e prosseguem um caminho de universalização dos seus princípios e procedimentos. -----

São evidentes os sintomas de crise desses regimes mesmo onde eles se encontram consolidados há mais tempo, com cada vez taxas mais elevadas de abstenção eleitoral, progressiva falta de confiança dos cidadãos nas instituições e alguma apatia política que trespassa a sociedade. -----

O poder local, pela sua proximidade física e relacional com os munícipes, pode desempenhar um papel relevante no combate a esta crise, promovendo espaços mais regulares e intensos de participação no exercício de governação. -----

Tendo sido dado um passo com a implementação do Orçamento Participativo, o atual executivo pretende dar continuidade à aposta no Reforço do Potencial Humano e Capacitação Institucional das Entidades, previsto no Eixo 2 do Plano de Ação 2013-2017, mediante a criação de outros mecanismos de participação. -----

O Conselho Consultivo do Presidente da Câmara Municipal de Ovar surge nesse eixo como um órgão de cariz voluntário, informal e de mera consulta, que tem como objetivo recolher contributos, não vinculativos, sobre um conjunto de atos da competência e esfera de ação/influência do Presidente da Câmara Municipal. -----

O Conselho Consultivo é constituído por ex-Presidentes do Município de Ovar e outros ex-autarcas e por personalidades com sólido conhecimento e experiência da realidade local, as quais, dada a sua experiência e ligação ao território, podem carrear contributos relevantes para a gestão autárquica. -----

Reconhecendo a especial complexidade, diversidade e abrangência do exercício de funções do Presidente da Câmara Municipal de Ovar, no respeito pelas atribuições e competências cometidas às autarquias locais e, em especial, aos municípios, importa congregar num órgão consultivo a experiência e o resultado do conhecimento de personalidades de diferentes proveniências, como por exemplo, do setor industrial, do turismo e dos serviços, do setor agrícola e agropecuário, da pesca, do mundo empresarial, da educação e formação, da saúde e bem-estar, do social, da cultura e do desporto, da justiça e segurança, entre outros. -----

LEGISLAÇÃO HABILITANTE

Assim, e ao abrigo do disposto nos artigos 6º, 1, 235º, 266º e seguintes da Constituição da República Portuguesa, 3º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e 3º, 4º, 23º, 33º, 35º e 45º, todos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal de Ovar, em reunião realizada no dia 6 de Novembro de 2014, deliberou aprovar o



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

presente Regulamento Interno do Conselho Consultivo do Presidente da Câmara Municipal de Ovar. -----

ARTIGO 1.º

OBJETO

O presente Regulamento tem por objeto o estabelecimento da organização e das regras de funcionamento do Conselho Consultivo do Presidente da Câmara Municipal de Ovar, doravante designado CCPCMO. -----

ARTIGO 2.º

ATRIBUIÇÕES

O CCPCMO é um órgão de consulta e de apoio, que terá como missão apresentar contributos, sem caráter vinculativo, sobre um conjunto de matérias da responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal de Ovar, no âmbito das atribuições e competências municipais. -----

ARTIGO 3.º

NOMEAÇÃO

1 – O CCPCMO é composto por membros convidados, nomeados por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Ovar, constituído por ex-Presidentes da Câmara Municipal e ex-autarcas, e por personalidades com sólido conhecimento e experiência da realidade local. -----

2 — O despacho de nomeação é objeto de publicação, nos termos gerais, devendo ser-lhe conferida divulgação adequada. -----

ARTIGO 4.º

MANDATO

1 – O mandato dos membros do CCPCMO inicia-se com a sua nomeação e mantém-se até ao termo do mandato do Presidente da Câmara Municipal de Ovar, caso não haja renúncia ou impedimento por parte dos referidos membros ou a sua substituição fundamentada por despacho do edil. -----

2 – O exercício do mandato é voluntário, não remunerado e não confere aos membros do órgão o direito a qualquer compensação financeira, seja que título for. -----

ARTIGO 5.º

APOIO À ATIVIDADE DOS MEMBROS DO CCPCMO



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

O apoio técnico e logístico ao exercício de funções pelos membros será assegurado, sempre que necessário, pela Câmara Municipal de Ovar. -----

ARTIGO 6.º

REUNIÕES DO CONSELHO CONSULTIVO

1 – A convocação das reuniões é feita com 15 dias de antecedência e compete ao Presidente da Câmara Municipal de Ovar, que marcará a agenda, local e presidirá aos trabalhos.-----

2 – Os membros nomeados para o CCPCMO podem participar em todas as reuniões do Conselho Consultivo, devendo guardar reserva sobre as matérias de carácter sigiloso que vierem a ser tratadas no Conselho.-----

3 – O CCPCMO reunirá, ordinariamente, uma vez por ano. -----

ARTIGO 7.º

OMISSÕES

As situações omissas no presente Regulamento serão objeto de apreciação pelo Presidente da Câmara Municipal de Ovar, com o apoio dos serviços jurídicos da Câmara Municipal de Ovar, se necessário. -----

ARTIGO 8.º

ENTRADA EM VIGOR

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicitação.” -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal salientou que o objetivo é criar um órgão consultivo, que permita e potencie a recolha de contributos da sociedade civil, para apoio da atuação e estratégia do Presidente da Câmara Municipal.-----

As personalidades a convidar para participação neste órgão serão pessoas de reconhecido mérito, em diferentes áreas profissionais e do conhecimento, antigos Presidentes da Câmara Municipal e antigos autarcas, que já não exerçam cargos políticos nos órgãos autárquicos, em representação das diferentes áreas políticas, e personalidades que desempenhem cargos políticos em órgãos de âmbito nacional, e que tenham ligação a Ovar.-----

O senhor Vereador Vítor Ferreira expressou a sua concordância com a proposta, desde que constitua mais um contributo para além dos instrumentos atuais de auscultação da sociedade civil, e que, efetivamente, traduza a presença de individualidades de um espetro político alargado.-----

O senhor Vereador Aníbal Moreira considerou que, não tendo nada contra a constituição do órgão agora proposta, o mesmo não irá alterar as políticas de fundo do executivo, expressas no seu programa de ação.-----

O senhor Vereador Domingos Silva salientou que esta iniciativa consta do Plano de Ação do executivo, não tendo como objetivo alterar o referido plano, mas permitir ao Presidente da Câmara Municipal consultar um conjunto de pessoas, com experiência e conhecimento,



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

relativamente a matérias que podem merecer uma discussão mais alargada e que vão para além da mera gestão corrente. -----

Deliberação nº 695/2014:-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de regulamento. -----

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A DEGESTE, COM VISTA À EXECUÇÃO DA OBRA DE REMOÇÃO DO FIBROCIMENTO DAS COBERTURAS DA ESCOLA BÁSICA ANTÓNIO DIAS SIMÕES - RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA 5ª.-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que se pretende retificar a cláusula 5ª do protocolo, de forma a consagrar um prazo até ao final do ano de 2014 para a execução da obra. -----

Deliberação nº 696/2014:-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a retificação da cláusula 5ª do Protocolo de Colaboração.-----

PROPOSTA DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO DE OVAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO PREVISTO NO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO CONCELHO DE OVAR.-----

A proposta é do seguinte teor: -----

“PROPOSTA DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO DE OVAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO PREVISTO NO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO CONCELHO DE OVAR

A Câmara Municipal de Ovar, no uso da sua competência própria e exclusiva, reconhecendo a importância, o esforço e o trabalho desenvolvido pelas Associações do concelho, com o objetivo de disciplinar a atribuição de participações e apoios financeiros ou logísticos a atividades de interesse municipal, aprovou em Reunião da Câmara Municipal de 15 de Março de 2012, o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, que foi, posteriormente, alterado por deliberação, de 18 de Outubro de 2012.-----
Recentemente, através de deliberação proferida pela Assembleia Municipal, em 26.09.2014, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião realizada no dia 18.09.2014, foi aprovada uma nova alteração do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do concelho de Ovar, introduzindo-se uma alínea e) no artigo 22º, através da qual, reforçando o reconhecimento da importância da atividade associativa concelhia, em *parceria* com a Câmara Municipal, passa a estar prevista a possibilidade de participação municipal do investimento até ao “*montante máximo da despesa a realizar, na execução de projetos que correspondam à concretização de um objetivo próprio, fundamental e estratégico da Câmara Municipal, de reconhecido interesse público para o concelho de Ovar, a executar*



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

pela(s) entidade(s) beneficiária(s) do apoio, ao abrigo de cooperação institucional ou colaboração mútua entre os agentes locais, mediante adequada ponderação casuística e devida fundamentação, no respeito pelos princípios normativos e disposições legais aplicáveis”. -----

A atribuição de participações ou apoios a conceder pela Câmara Municipal às Associações concelhias é regulada em quatro Programas específicos, enquadrados no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, a saber: Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo; Programa de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo; Programa de Apoio ao Associativismo Social e Programa de Apoio ao Associativismo Educativo – Associações de Pais. -----

Os Programas vindos de referir definem os requisitos das candidaturas das Associações, o prazo de apresentação das mesmas, os documentos que as devem instruir, os tipos e as formas de concessão de apoios e os critérios para a sua avaliação transparente e equitativa. ----
A presente informação tem como objetivo efetuar uma avaliação global das candidaturas apresentadas pelas Associações do Concelho ao Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, para a época desportiva 2014/2015 e para o período de setembro de 2014 e agosto de 2015. -----

A análise das candidaturas apresentadas ao Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo foi realizado pelo Serviço de Desporto, tendo em consideração o estipulado no art. 9º e seguintes do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, sendo que o valor a atribuir a cada uma das Associações se fundamentou na verificação dos critérios previstos neste artigo e na avaliação das atividades regulares, pontuais e de investimento, previstas pelas Associações para a época desportiva 2014/2015, garantindo-se, assim, justiça e a igualdade na atribuição dos apoios, conforme documentos anexos. -----

No que concerne à formalização da atribuição das participações financeiras ao associativismo Desportivo, determina o art. 88º, nº 1 do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, o art. 46º, n.º3 da Lei 5/2007, de 16 de janeiro e o disposto na Lei 273/2009, de 1 de outubro, que a sua formalização é efetuada através da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo anuais. -----

Assim, o Serviço de Desporto procedeu à elaboração dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com as diversas Associações concelhias, evidenciando, conforme exige o art. 88º, nº 3 do regulamento citado, o objeto de apoio e os compromissos e contrapartidas dos respetivos outorgantes, os fins a que os apoios se destinam e as respetivas condições de aplicação, assim como as formas de acompanhamento e controlo da execução, concretizando a intervenção e a mútua vinculação das entidades interessadas na realização de um Programa de Ação, com o propósito de reforçar o sentido de responsabilidade dos outorgantes, no cumprimento das obrigações e direitos por eles livremente assumidos. -----

Face ao exposto e considerando que: -----

1) A presente proposta foi elaborada tendo em conta os devidos instrumentos de enquadramento, a saber: o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Ovar, a Lei 5/2007, de 16 de janeiro e o disposto no Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

2) Foram analisados os Planos de Atividade Anuais, Orçamentos e Programas de Desenvolvimento Desportivo, apresentados pelas Associações; -----

3) Os apoios ao investimento e atividades pontuais estão condicionados à apresentação dos respetivos documentos de despesa, no prazo máximo de 30 dias, a contar do termo do referido contrato -programa;-----

4) As Associações a apoiar proporcionam à população um vasto leque de oferta Desportiva; -----

5) O Município pretende estimular as Atividades do Associativismo Desportivo, convergindo com a sua dinâmica própria; -----

6) As Associações Desportivas necessitam de estímulos e de apoios para valorizar cada vez mais o trabalho que desenvolvem em prol da comunidade; -----

7) Na época desportiva 2013/2014, o executivo municipal havia já efetuado uma aposta no incremento do apoio ao associativismo desportivo, aumentando as comparticipações financeiras atribuídas em mais de 8%, face à época desportiva anterior; ----

8) Esta aposta que é agora consolidada e reforçada, visando dar continuidade à concretização dos objetivos delineados no Plano de Ação para o atual mandato, através de um aumento da comparticipação, em 21%, da Atividade Regular dos clubes e associações desportivas do concelho de Ovar; -----

9) Este aumento de apoio à Atividade Regular resulta de um conjunto de fatores, a saber: -----

- Um maior número de atletas inscritos nos clubes e associações desportivas; -----

- Uma maior aposta no Basquetebol, no Voleibol e no Futebol, modalidades de maior relevo no concelho de Ovar, *maxime* ao nível da formação; -----

- O relevo da atuação das associações desportivas, em especial, nestas modalidades, atenta a sua notoriedade e reconhecimento público, nomeadamente em função de resultados obtidos, contribuindo para o incremento da procura formativa por um número cada vez maior de jovens e o fomento do desporto;-----

- O reconhecimento expresso de que, através da sua atuação, as referidas coletividades contribuem, de forma decisiva, para a promoção do concelho de Ovar, a nível nacional e internacional, fortalecendo a imagem do território como um concelho “*amigo do desporto*” e sustentável; -----

- O reforço de atividades náuticas, visando uma aposta estruturante na Valorização da Ria, uma das riquezas naturais do concelho, que importa potenciar enquanto fator de atração turística; -----

10) Acresce o aumento do montante atribuído às Atividades Pontuais, fruto de um associativismo desportivo concelhio mais dinâmico, que ampliou as suas próprias atividades



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

e iniciativas, às quais o Município reconhece que, sempre que possível, em nome do interesse público municipal, deve associar-se; -----

Proponho a aprovação dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo com as Associações Desportivas, cujo investimento do Município, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, perfaz o montante total de **463.660,00€** (quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta euros), dos quais 376.150,00€ (trezentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta euros) se destinam à Atividade Regular das Associações, 20.347,00€ (vinte mil, trezentos e quarenta e sete euros) serão afetos ao apoio ao investimento e 67.163,00€ (sessenta e sete mil, cento e sessenta e três euros) serão reservados para o apoio a Atividades Pontuais.-----

Deste modo, deverá a presente proposta, acompanhada dos relatórios de avaliação das candidaturas ao Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo e das minutas dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar, ser remetida à Divisão Financeira para verificar se os apoios a atribuir estão previstos no Plano de Atividades e Orçamento Municipal, bem como para confirmar a existência de dotação orçamental, com a respetiva cabimentação, para suportar a despesa e respetivo compromisso, nos termos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro. -----

Posteriormente, o assunto deverá ser remetido à Reunião da Câmara Municipal, para aprovação, nos termos do art. 9º, nºs 6 e 7 do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, e nos arts. 23º, 1 e 2, f), g), e m), 32º e 33º, 1, o) e u) da Lei 75/2013, de 12 de setembro.” -----

PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO 2014 / 2015					
Freguesia	ENTIDADES	AR	INV	AP	TOTAL
Arada	ARADA ATLÉTICO CLUBE	9 750,00 €	0,00 €	0,00 €	9 750,00 €
	CLUBE RECREATIVO DE ARADA	1 500,00 €	0,00 €	1 750,00 €	3 250,00 €
Cortegaça	CRECOR	8 250,00 €	0,00 €	2 500,00 €	10 750,00 €
	FUTEBOL CLUBE DE CORTEGAÇA	8 000,00 €	0,00 €	930,00 €	8 930,00 €
	OS FALTA D'AR	0,00 €	351,00 €	3 125,00 €	3 476,00 €
Esmoriz	STOP FUTEBOL CLUBE	0,00 €	0,00 €	1 940,00 €	1 940,00 €
	ESMORIZ GINÁSIO CLUBE	92 000,00 €	2 250,00 €	10 521,00 €	104 771,00 €
	SPORTING CLUBE DE ESMORIZ	35 000,00 €	0,00 €	6 225,00 €	41 225,00 €
Maceda	CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE MACEDA	9 000,00 €	1 067,00 €	2 299,00 €	12 366,00 €
Ovar	A.D.O. – BASQUETEBOL DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA OVARENSE	97 000,00 €	496,00 €	7 765,00 €	105 261,00 €



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA RIBEIRA	0,00 €	0,00 €	2 625,00 €	2 625,00 €
	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA OVARENSE FUTEBOL	35 000,00 €	0,00 €	0,00 €	35 000,00 €
	AFIS – OVAR – ATLETAS DE FIM DE SEMANA	2 500,00 €	0,00 €	16 000,00 €	18 500,00 €
	ARVOR – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA OS VETERANOS D’OVAR	1 500,00 €	0,00 €	225,00 €	1 725,00 €
	CENTRO CULTURAL E RECREATIVO E DESPORTIVO DO BAIRRO DA MISERICÓRDIA	0,00 €	2 475,00 €	0,00 €	2 475,00 €
	CLUBE DE ATLETISMO DE OVAR	1 750,00 €	0,00 €	0,00 €	1 750,00 €
	CLUBE DE CANOAGEM DE OVAR	8 500,00 €	1 617,00 €	1 350,00 €	11 467,00 €
	CLUBE DE TÊNIS DE OVAR	4 500,00 €	1 088,00 €	0,00 €	5 588,00 €
	HABITOVAR CRL	0,00 €	0,00 €	1 250,00 €	1 250,00 €
	CLUBE DESPORTIVO DO FURADOURO	16 500,00 €	332,00 €	0,00 €	16 832,00 €
	NADO – NÁUTICA DESPORTIVA OVARENSE	12 000,00 €	1 500,00 €	4 135,00 €	17 635,00 €
	OVARSINCRO - CLUBE DE NATAÇÃO	5 000,00 €	225,00 €	825,00 €	6 050,00 €
	SOCIEDADE COLUMBÓFILA OVARENSE	500,00 €	0,00 €	0,00 €	500,00 €
S.V.P.	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE SÃO VICENTE DE PEREIRA	7 000,00 €	5 000,00 €	0,00 €	12 000,00 €
Válega	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VALDÁGUA	2 400,00 €	278,00 €	0,00 €	2 678,00 €
	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO SEIXO BRANCO	1 000,00 €	0,00 €	200,00 €	1 200,00 €
	CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE VÁLEGA	17 000,00 €	3 668,00 €	3 498,00 €	24 166,00 €
	SOCIEDADE COLUMBÓFILA DE VÁLEGA	500,00 €	0,00 €	0,00 €	500,00 €
	TOTAL	376 150,00 €	20 347,00 €	67 163,00 €	463 660,00 €

O senhor Presidente da Câmara Municipal destacou da presente proposta, e em termos genéricos, um aumento dos apoios concedidos, que decorre de situações muito específicas, e devidamente justificadas.-----

Referiu, ainda, que a proposta foi elaborada nos termos do regulamento municipal, e na qual se propõe um incremento, em cerca de 20 mil euros, dos apoios a conceder ao Esmoriz Ginásio Clube e à ADO – Basquetebol, pelo facto de se tratar de coletividades com equipas a disputar os principais campeonatos das respetivas modalidades, e dessa forma com um impacto significativo na promoção do concelho e na potenciação da formação desportiva. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Prevê, ainda, apoio ao Clube de Canoagem de Ovar e à NADO, que contemplam e se justificam pela utilização por parte do Clube de Canoagem de Ovar das instalações da Marina do Carregal, e com as despesas que tal alteração acarreta para as duas coletividades. --
O senhor Vereador Alexandre Rosas salientou que o aumento do apoio concedido à Ovarense Futebol é justificado pela subida de divisão da sua equipa, ficando este apoio ao nível do concedido a outros clubes que estão na mesma divisão. -----

Referiu, ainda, que o aumento dos apoios concedidos ao Esmoriz Ginásio Clube e ADO – Basquetebol resulta, também, do aumento das suas atividades, nomeadamente, do aumento do número de atletas.-----

Informou, que o executivo promoveu um fórum com todas as coletividades, no sentido de as informar das condições de candidatura a estes apoios, o que também contribui para o aumento dos apoios a conceder.-----

O senhor Vereador Vítor Ferreira expressou o seu acordo à proposta apresentada, considerando adequado o incremento dos apoios às modalidades que dão mais visibilidade ao concelho. No entanto, face ao regulamento ao vigor, seria importante ter conhecimento da justificação considerada para fundamentar este aumento, sabendo-se que este apoio se direciona à área da formação, o que obriga a que sejam devidamente e fundamentadamente justificados.-----

O senhor Vereador Domingos Silva referiu que, da análise efetuada, expurgando dos apoios adicionais, devido a aspetos mais qualitativos que este ano foram adicionados, e da aplicação direta do regulamento, regista-se um aumento de 4% do total dos apoios concedidos, que resulta do incremento da atividade das coletividades. -----

Deliberação nº 697/2014:-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e os respetivos contratos-programa. -----

EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DOS COMBATENTES DO ULTRAMAR - ESMORIZ" - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE 29.10.2014.-----

Deliberação nº 698/2014:-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 29.10.2014.-----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "MANUTENÇÃO DE SOFTWARE APLICACIONAL PARA O ANO DE 2015 - APLICAÇÕES DO ERP AIRC" - RECONHECIMENTO DE NÃO SUJEIÇÃO A REDUÇÃO REMUNERATÓRIA E À EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL. -----

Deliberação nº 699/2014:-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 334/DAJF/SP, de 03.11.2014 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A "RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO SGBDR INFORMIX SOCKET PARA O ANO DE 2015" - RECONHECIMENTO DE NÃO SUJEIÇÃO A REDUÇÃO REMUNERATÓRIA E À EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL. -----

Deliberação nº 700/2014:-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 335/DAJF/SP, de 03.11.2014 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "RECOLHA DE RESÍDUOS DE OFICINA DE AUTOMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal justificou esta aquisição de serviços, pelo facto de se pretender que este serviço seja efetuado pela empresa com quem a Câmara Municipal já trabalha na recolha de outro tipo de óleos.-----

Deliberação nº 701/2014:-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 336/DAJF/SP, de 03.11.2014 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "ARQUEOLOGIA A REALIZAR NA NECRÓPOLE CHÃO DE GRILO, EM ESMORIZ" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal justificou esta aquisição de serviços, pelo facto de o prestador em causa ser uma pessoa de reconhecido mérito, certificada para este tipo de trabalho e conhecedor do local a estudar.-----

Deliberação nº 702/2014:-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 337/DAJF/SP, de 03.11.2014 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "REFEIÇÕES - PROGRAMAÇÃO DE 2014" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que o presente procedimento é a continuidade de um procedimento idêntico, cujo valor já esgotou.-----

Deliberação nº 703/2014:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 338/DAJF/SP, de 03.11.2014 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A "IMPLEMENTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DECORATIVA REFERENTE À QUADRA NATALÍCIA DO ANO DE 2014, EM OVAR" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que foi efetuada uma consulta a vários fornecedores, considerando o tipo de iluminação pretendida. -----

Deliberação nº 704/2014:-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 339/DAJF/SP, de 04.11.2014 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões. -----

PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA DO QUIOSQUE AMARELO, NA PRAIA DE ESMORIZ.-----

Deliberação nº 705/2014:-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e as respetivas normas.-----

PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO INSTAURADOS NO PERÍODO DE 14.10.2014 A 03.11.2014 - PARA CONHECIMENTO.-----

Deliberação nº 706/2014:-----

Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.-----

DIVISÃO FINANCEIRA-----

INFORMAÇÃO RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA DESPESA, DE 10 A 30 DE OUTUBRO DE 2014.-----

Deliberação nº 707/2014:-----

Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e aprovar.-----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO DAS COMITIVAS DAS SELEÇÕES NACIONAIS MASCULINAS DE PORTUGAL E DA GEORGIA" PARA RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE 13 AGOSTO DE 2014;-----

Deliberação nº 708/2014:-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 13.08.2014.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO, NO ÂMBITO DO PIT (PLANO DE TRANSIÇÃO PARA A VIDA ATIVA), NA PISCINA MUNICIPAL DE OVAR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OVAR.-----

Deliberação nº 709/2014:-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e o respetivo protocolo de colaboração. -----

PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS EM CONTEXTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE APOIO À GESTÃO DESPORTIVA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OVAR SUL. -----

Deliberação nº 710/2014:-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e o respetivo protocolo de formação em contexto de trabalho. -----

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE -----

REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO PARA HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OVAR - I FASE DE CANDIDATURAS DE 2014: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO VALOR DO SUBSÍDIO ATRIBUÍDO À BENEFICIÁRIA - ESTELA CECÍLIA LEITE RESENDE (CANDIDATURA N.º 71). -----

A senhora Vereadora Ana Cunha esclareceu que a presente proposta decorre do facto do agregado ter arrendado um imóvel com uma renda mais baixa.-----

Deliberação nº 711/2014:-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos e fundamentos da informação nº 194 da Divisão de Ação Social e Saúde, de 15.10.2014.-----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO -----

REAJUSTAMENTOS AO PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR 2014/2015 – PARA CONHECIMENTO.-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que este reajustamento no plano de transportes escolares resulta da reorganização da rede escolar e da necessidade de reajustar a rede às atuais necessidades.-----

A senhora Vereadora Ana Cunha salientou a necessidade de criar circuitos especiais, por força do cancelamento de carreiras regulares, e no sentido de assegurar o transporte dos alunos.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Deliberação nº 712/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.-----

DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-----

**CAPELA DA PRAIA DE ESMORIZ - CONSERVAÇÃO E RESTAURO DOS 4
SINOS PATENTES NA TORRE SINEIRA.-----**

O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que na presente proposta se prevê um apoio de 20% dos custos suportados, a exemplo de outras situações similares que a Câmara Municipal tem apoiado.-----

Deliberação nº 713/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de apoio. -----

DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO-----

**EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA NOVA - ESMORIZ" -
APROVAÇÃO DA CONTA FINAL.-----**

Deliberação nº 714/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar a conta final da empreitada. -----

**EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DA AVENIDA DOS CORREIOS -
ESMORIZ" - APROVAÇÃO DA CONTA FINAL. -----**

Deliberação nº 715/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar a conta final da empreitada. -----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, URBANISMO E EMPREENDEDORISMO-----

PROPOSTA DE ALINHAMENTOS PARA A RUA DO LAMEIRO – CORTEGAÇA ---

Deliberação nº 716/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de alinhamentos. -----

**INFORMAÇÃO RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO
DA GESTÃO URBANÍSTICA.-----**

Deliberação nº 717/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e aprovar.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

BALANCETE:-----

A Câmara tomou conhecimento de que a Tesouraria encerrou no dia anterior com o saldo de € 10.571.205,88. -----

DELIBERAÇÕES: -----

As deliberações foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57º, 3 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro. -----

ENCERRAMENTO:-----

E como nada mais havia a tratar pelo Presidente foi encerrada a reunião, pelas 11:40horas, da qual para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida, vai ser assinada, obrigatoriamente, pelo Presidente e por mim, Susana Cristina Teixeira Pinto, Diretora do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro. -----
